



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2018

Mês Janeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA
CASA CLEMENTINO LEITE
CNPJ – 01845157/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº. 433/2018

“Cria e estabelece o calendário de eventos esportivo do município de Alagoa Nova – PB e da outras providências”.

Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 § 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

De acordo com o Artigo 28 e 140 da Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único do Artigo 173, do Regimento Interno da Casa.

Art. 1º - Fica criado e estabelecido o “Calendário Esportivo do Município de Alagoa Nova – PB” que dispõe sobre os eventos esportivos e competitivos com o objetivo de desenvolver aptidões dos desportistas e a socialização, cultura e paz das crianças, jovens e adultos.

Parágrafo Único – A denominação “Calendário Esportivo de Alagoa Nova – PB” passa a ser do domínio e titularidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB.

Art. 2º - A responsabilidade pela excursão dos eventos que compõem o calendário esportivo de que trata essa Lei, são da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo está celebrar parcerias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a realização, inclusive quanto a despesa com pessoal de apoio, técnico ou profissional, arbitragem, bem como premiação e outras honorarias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de deslocamentos das equipes que representarem o município em competições intermunicipais ou interestaduais.

Art. 5º - Compõe o “Calendário Esportivo do Município de Alagoa Nova – PB”.

Parágrafo Único – O calendário esportivo a que se refere essa Lei seja flexível quando se tratar das datas de realizações dos eventos esportivos.

- I – Campeonato municipal de futebol de campo amador masculino, urbano e rural: Sub 20, adulto e veterano;
- II - campeonato municipal de futsal amador masculino adulto;
- III - campeonato intermunicipal de futsal amador feminino;
- IV – torneios de futebol de campo em homenagem aos **Padroeiros das comunidades de São Sebastião; Santa Luzia e Nossa Senhora Aparecida.**
- V: jogo da Paz em homenagem a **Padroeira de Santa Ana;**
- VI – comemoração esportiva em homenagem ao **Dia do Trabalhador;**

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2018

Mês Janeiro

VII - comemoração esportiva de Emancipação Política de Alagoa Nova (Semana da Pátria);

VIII - torneio municipal de Final de Ano "Bianão" (sueca e buraco).

Art. 6º - O Município de Alagoa Nova - PB através do Departamento de Esporte e Lazer poderá apoiar eventos esportivos realizados por associações e/ou comunidades.

§ 1º - Os eventos mencionados no caput deste Artigo não poderão ter contas de fins lucrativos;

§ 2º - as despesas no apoio dos eventos do caput deste Artigo correrão a conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º - Além dos eventos referidos no Artigo 5º desta Lei, poderão ser incluídos no calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos.

I - Incentivo a prática esportiva;

II - conservação e desenvolvimento da prática esportiva;

III - lazer popular;

IV - incremento do esporte e lazer.

Art. 8º - O Calendário de Eventos Esportivos de Alagoa Nova - PB tem por objetivo

I - Promover desenvolvimento social esportivo e econômico do município;

II - orientar a comunidade no sentido, na prática saudável do esporte no município;

III - divulgar os eventos constantes no Artigo 5º desta Lei.

Art. 9º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo do qual constará as datas dos eventos e forma organizacional, dentro outros aspectos necessários do aperfeiçoamento e implantação dos projetos.

Art. 10º - Compete a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Departamento de Esporte e Lazer o custeio e organização dos eventos esportivos que compõe o Calendário Esportivo do Município de Alagoa Nova - PB. Sendo as despesas acobertadas pelas dotações, consignadas no orçamento e departamento da mencionada secretaria.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA
NOVA - PB em 09 de janeiro de 2018.**


Raimilton Camilo Diniz
Presidente da Câmara

Protocolo: 00074/2018 Data: 09/01/2018
Motivo: LEI MUNICIPAL

